



TC 001.801/2015-5

Tipo: tomada de contas especial

Unidade jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento Agrário (Vinculador)

Responsáveis: Fundação de Projetos e Estudos Avançados – FUNPEA (CNPJ 81.505.273/0001-90); José Sampaio de Castilha (CPF 308.454.759-91), ex-diretor presidente (gestão 2004-2007) e Manoel Pedro Fogagnolli (CPF 232.347.769-20), ex-diretor presidente (gestão 2007-2010)

Advogado ou Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: apensamento do processo Soli 003.907/2017-1

1. Apensados, nesta data, os autos do processo de Solicitação 003.907/2017-1, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Resolução - TCU 259, de 7 de maio de 2014, a saber (**destaquei**):

Art.61. As solicitações de que trata o art.59, incisos II, III e IV, desta Resolução, serão autuadas pelas unidades e, após seu atendimento, o processo deverá ser encerrado nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno.

Parágrafo único. Caso a unidade técnica entenda conveniente, poderá apensar o processo de solicitação aos autos do processo ao qual se refira, dispensada, nesse caso, autorização expressa do relator, **sem prejuízo de que lhe seja dada ciência dessa medida nos autos do processo principal.**

SECEX-PR, 3 de março de 2017

(Assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA

Matrícula 3509-2

Assessor